

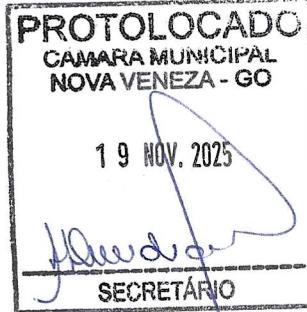
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 19 / 11 / 25.

J. Henrique
.....
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1332, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera os requisitos para provimento do cargo de Professor P II, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 866, de 16 de dezembro de 2009”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os requisitos para provimento do cargo de Professor P II, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 866, de 16 de dezembro de 2009, são os seguintes:

- I – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – Graduação em curso de Pedagogia, em instituição reconhecida pelo MEC;
- III – Aptidão física e mental, atestada por junta médica do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2025

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal